

Estudo Técnico Preliminar 3/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00051598/2025-01

2. Descrição da necessidade

A contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário, através da aquisição de passagens intermunicipal, referente ao trajeto Andradina à São José do Rio Preto; e vice-versa, justifica-se em razão da necessidade do fornecimento de passagens terrestres aos sentenciados em egresso definitivo, conforme detalho abaixo:

- **Sentenciados:** Subsidiando no regresso destes ao seu município de origem, quando beneficiados com o direito de liberdade, mediante alvarás de soltura.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Infraestrutura e Logística	Wagner Bonfim de Jesus

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o serviço pretendido, são requisitos obrigatórios da Contratação, além dos requisitos de Habilitação:

1. Que a CONTRATADA, sempre que requisitada por servidor competente, atenda ao trecho e horário solicitado dentre aqueles oferecidos.
2. Que o serviço contemple a linha regular fornecida pela companhia de transporte terrestre.
3. Que a quantidade estimada de bilhetes de passagens e seus respectivos valores não constituam qualquer compromisso futuro, haja vista que o fornecimento das passagens será efetuado mediante requisição e de acordo com a necessidade desta Unidade Prisional.
4. Que o preço das passagens, contemplem a taxa de embarque e o valor do pedágio, não gerando obrigações futuras a esta Unidade Prisional.
5. Que o preço das passagens, mantenha-se obrigatoriamente dentro do praticado no mercado e de acordo com a Portaria ARTESP que dispõe sobre tal.
6. Que a CONTRATADA, somente emita fatura no mês subsequente ao mês dos serviços prestados, contemplando todas as requisições emitidas no mês anterior.
7. Que a CONTRATADA, mantenha-se em dia com suas obrigações, haja vista que a inscrição no CADIN Estadual impossibilita que a Administração Pública realize o pagamento à mesma.
8. Que a CONTRATADA assegure o transporte seguro dos servidores desta Unidade Prisional e sentenciados em liberdade, no deslocamento destes ao seus respectivos destinos.

5. Levantamento de Mercado

9-O levantamento de mercado se deu através de pesquisa de preço junto a empresa permissionária autorizada a realizar o transporte intermunicipal de passageiros no âmbito do Estado de São Paulo, referente a ligação entre os municípios de **ANDRADINA à SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** e vice-versa.

No presente levantamento, restou constatado que a empresa " Empresa de Transporte Andorinha SA é a única permissionária autorizada a operar no trajeto supracitado, conforme declaração de exclusividade fornecida pela **ARTESP**, acostada aos autos (SEI! [0055219512](#)).

6. Descrição da solução como um todo

A contratação em tela, tem como objetivo o transporte de sentenciados em liberdade que necessitam regressar ao seu município de origem, conforme detalho abaixo:

- **Sentenciados:** Para detalhar a solução neste caso, é importante ressaltar a dificuldade enfrentada pelos sentenciados quando em egresso definitivo.

Nesse sentido, cabe informar que partes dos sentenciados que cumprem pena restritiva de liberdade nesta Unidade Prisional, são do município de Andradina e arredores, em razão disso quando são beneficiados com o direito a liberdade, enfrentam dificuldades para regressar ao seu município de origem, pois a grande maioria não possui saldo Pecúlio suficiente para custear a despesa com passagem, bem como em razão da distância, seus familiares não se deslocam até a Unidade Prisional para essa finalidade.

Assim, a solução alcançada com a presente contratação, neste caso se concretiza através da possibilidade de intervenção do Estado, oferecendo-lhes o direito de regresso ao seu município de origem, através do fornecimento de passagens terrestres, atendendo assim o que determina a Lei de Execução Penal nº 7.210 /1984, em seu art. 23, inciso V.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para a presente contratação é de 03 **passagens**, levando-se em consideração as quantidades adquiridas nos Exercícios de 2022, 2023 e 2024, conforme planilha de Gastos com Transporte e Locomoção abaixo:

Gastos com Transporte e Locomoção				
(Quantitativo de passagens emitidas nos exercícios de 2022, 2023 e 2024)				
Mês	Quantidade de passagens 2022	Quantidade de passagens 2023	Quantidade de passagens 2024	Valor (R\$)
Janeiro	00	00	00	R\$0,00
Fevereiro	00	00	00	R\$0,00
Março	01	00	00	R\$44,26
Abril	00	00	00	R\$0,00
Maio	00	00	00	R\$0,00

Junho	01	00	00	R\$44,26
Julho	01	00	00	R\$44,26
Agosto	00	00	00	R\$0,00
Setembro	00	00	00	R\$0,00
Outubro	00	00	00	R\$0,00
Novembro	00	00	00	R\$0,00
Dezembro	00	00	00	R\$0,00
TOTAL	03	00	00	R\$132,78
PREÇO MÉDIO MENSAL				R\$11,07

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 120,00

O valor estimado da contratação, refere-se ao acréscimo do valor medio mensal dos gastos com passagens adquiridas no Exercício de 2024, visando atender a quantidade estimada no item 7 do presente estudo, calculado conforme tabela abaixo:

Estimativa de Gastos com Transporte e Locomoção no Exercício de 2025				
Descrição	Qtde	UF	Valor médio (Mensal)	Valor total previsto (Anual)
Passagens terrestres referente ao trajeto Dracena à Presidente Prudente	12	Mês	R\$ 10,00	R\$ 120,00
TOTAL GERAL				R\$ 120,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução ao caso, visto que os serviços em questão são executados com exclusividade pela empresa "EMPRESA REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTE" no atendimento a esta Unidade Prisional.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem, contratação que guardem relação com a aquisição pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em questão está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme Id pca PNCP: 96291141000180-0-000121/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios da presente contratação, serão diversos e podem ser verificados da seguinte forma:

- **Maior contribuição para a ressocialização do privado de liberdade:** Garantir que sentenciados em egresso definitivo, cheguem ao seu município de origem sem a necessidade de recorrer a outros meios, o que devido a distância e falta de recursos para custear seu retorno, pode inclusive favorecer para que o mesmo opte por caminhos que vão em desencontro com a legalidade, contribui para aumentar a efetividade da ressocialização.

13. Providências a serem Adotadas

Da observância da legislação aplicada aos presentes autos, em especial ao art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre o procedimento de Inexigibilidade de licitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não existem impactos ambientais associados à futura contratação de empresa permissionária autorizada a realizar o transporte intermunicipal.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Restou demonstrado que a contratação da empresa EMPRESA REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA é altamente vantajosa para a Administração Pública, sendo viável e razoável, haja vista a constatação da inviabilidade de competição no atendimento à Penitenciária "ASP Adriano Aparecido de Pieri" de Dracena conforme declaração de exclusividade fornecida pela Agência de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WAGNER BONFIM DE JESUS

Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística



Assinou eletronicamente em 06/02/2025 às 15:30:57.

RENATA KELER BERNARDINI MILOCH

Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos



Assinou eletronicamente em 06/02/2025 às 16:05:54.

HUMBERTO MATHEUS

Chefe de Seção de Administração



Assinou eletronicamente em 06/02/2025 às 17:04:44.

Despacho: Aprovo o presente estudo técnico Preliminar

ATHAIDE NUNES DIAS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 06/02/2025 às 17:53:01.